

---

**EDITAL N.º 014/2014 – PROEPI/IFPR**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA Fundação Araucária (PIBITI 2014/2015)**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (IFPR), por intermédio da Diretoria de Empreendedorismo Inovador (DEMPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas referentes ao processo de inscrição do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), para concessão de 04 (quatro) cotas de bolsas de Iniciação Tecnológica, da Fundação Araucária.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do **ensino superior de graduação ( Licenciatura, Bacharelado, Engenharias, Cursos Superiores de Tecnologias)** nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

## **2. DOS OBJETIVOS**

O programa PIBITI tem por objetivos principais:

- 2.2 Contribuir para a formação e inserção de estudantes de graduação em atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e de inovação.
- 2.3 Contribuir para a formação de recursos humanos com competência para o desenvolvimento tecnológico e inovação potencializando o desenvolvimento sustentável dos arranjos produtivos, educacionais, sociais e culturais locais.
- 2.4 Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- 2.5 Possibilitar o desenvolvimento de projetos tecnológicos e científicos voltados à Inovação.

## **3. DAS MODALIDADES DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO**

3.1 No PIBITI, as 04 (quatro) cotas de bolsas institucionais têm duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas anualmente. A modalidade de bolsa concedida pelo PIBITI é a bolsa de Iniciação Tecnológica, implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional

e valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) ao mês, conforme tabela da FA de valores de bolsas no país.

3.1.2 As bolsas, na modalidade de Iniciação Tecnológica (IT), destinam-se aos cursos de nível superior do IFPR em todas as áreas do conhecimento.

3.1.3 A contrapartida da bolsa do aluno de graduação será de **20 (vinte) horas semanais**, comprovadas através de folha de frequência e de relatórios semestrais de acompanhamento.

3.1.4 É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.1.5 É atribuição da Diretoria de Empreendedorismo Inovador (DEMPI) da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) a execução do Programa de bolsas por meio do acompanhamento do:

3.1.5.1 Registro Mensal de Frequência do bolsista em atividade no projeto;

3.1.5.2 Relatório Técnico Parcial;

3.1.5.3 Relatório Técnico Final;

3.1.6 A formalização da Bolsa de Incentivo à Inovação ocorrerá por meio de Termo de Compromisso Conjunto (Anexo I) firmado entre o coordenador do projeto de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e/ou inovação, a Instituição e o bolsista.

3.1.7 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas pela Coordenação do Programa PIBIT, mediante depósito mensal em conta corrente do Banco do Brasil, indicada pelo bolsista.

## 4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

### 4.1 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO:

4.1.1 O orientador deverá ser docente efetivo do IFPR e ter **título de mestre ou doutor**, com currículo atualizado no ano de 2014 na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Se no momento de avaliação das propostas, o currículo do orientador não estiver atualizado, a proposta será desconsiderada.

4.1.2 Somente os docentes dos **câmpus que tenham cursos de graduação** e que atuem nesses cursos poderão participar do Programa PIBITI.

4.1.3 Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas etapas do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, com a elaboração de pareceres.

4.1.4 Não solicitar afastamento por mais de 90 dias para participar de programas de pós-

graduação durante a vigência da bolsa.

- 4.1.5 Indicar um vice-coordenador do projeto que assumirá suas atribuições no caso de impedimento eventual. O vice-coordenador deve atender aos mesmos requisitos do coordenador;
- 4.1.6 O orientador é responsável pela seleção e indicação para bolsista do aluno que apresente perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- 4.1.7 O orientador é responsável por submeter ao COPE uma cópia do projeto.
- 4.1.8 Assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, sobretudo no que se refere às permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades;
- 4.1.9 Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houver efetiva participação do mesmo e referenciar a Fundação Araucária;
- 4.1.10 Participar, se convocado pela PROEPI, de eventos de inovação e tecnologia do IFPR, como avaliador e acompanhando o bolsista na apresentação do painel e exposição oral;
- 4.1.11 Divulgar o nome do IFPR e nas publicações, patentes e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este Edital;
- 4.1.12 Selecionar o bolsista para o Programa de Bolsa de Iniciação Tecnológica.
- 4.1.13 Encaminhar à DEMPI toda documentação solicitada nas diferentes etapas deste Edital.
- 4.1.14 Respeitar rigorosamente todos os prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.1.15 Assinar com o bolsista, o Termo de Compromisso Conjunto (Anexo I) e enviá-lo à DEMPI.
- 4.1.16 Enviar mensalmente a Ficha de Frequência eletrônica do bolsista, cujo link o coordenador receberá mensalmente, até o dia 10 de cada mês. O não envio deste documento no prazo poderá implicar em atraso ou não pagamento da bolsa.
- 4.1.17 Em caso de desistência de aluno bolsista, o orientador/coordenador deverá preencher formulário de rescisão disponível no site do IFPR na aba da PROEPI e enviá-lo à DEMPI/PROEPI através do endereço eletrônico [dempi.bolsa@ifpr.edu.br](mailto:dempi.bolsa@ifpr.edu.br).

## 4.2 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.2.1 O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado em curso superior (de Tecnologia, Licenciatura ou Bacharelado) no IFPR, possuir frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas cursadas e não cursar dependência durante o prazo de vigência da bolsa.

- 4.2.2 O bolsista deverá possuir currículo cadastrado e atualizado no ano de 2014 na plataforma Lattes do CNPq.
- 4.2.3 O bolsista exercerá suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR, em regime de 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão do orientador.
- 4.2.4 É vedado o acúmulo desta bolsa com outros programas de bolsas do Instituto Federal do Paraná.
- 4.2.5 Apresentar a documentação necessária exigida por este Edital, dentro do prazo previsto, e a abertura da conta corrente no Banco do Brasil. Em caso de ausência da documentação necessária, até o prazo estabelecido conforme o edital, não será possível a inscrição do bolsista no programa.
- 4.2.6 Dedicar-se à carga horária estipulada para o desenvolvimento das atividades, sob a supervisão e orientação do docente-orientador, cumprindo o plano de trabalho definido no projeto.
- 4.2.7 O bolsista deverá submeter e apresentar os resultados do projeto em eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR, em especial, do Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação (SE<sup>2</sup>PIN).
- 4.2.8 Assinar com o orientador, o Termo de Compromisso Conjunto (Anexo I)
- 4.2.9 O bolsista deverá apresentar um Relatório Técnico Parcial (Anexo VII), o qual deverá ser enviado eletronicamente à DEMPI até o fim do mês de fevereiro de 2015.
- 4.2.10 O bolsista deverá mencionar o nome da fonte pagadora (Fundação Araucária) nas publicações e trabalhos apresentados, fazendo referência à sua condição de bolsista
- 4.2.11 Ao término da vigência da bolsa o bolsista deverá entregar, em um prazo de até 60 dias, um Relatório Técnico Final (Anexo VII), contendo as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, à Diretoria de Empreendedorismo Inovador da PROEPI e parecer do orientador.
- 4.2.12 O não cumprimento dos requisitos do item 4 implicará no desligamento do bolsista do Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Fundação Araucária.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição se dará por meio do envio, em formato PDF, do Plano de Trabalho para o aluno bolsista (Anexo II) e a Proposta do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação (Anexo III) para o endereço eletrônico [dempi.bolsa@ifpr.edu.br](mailto:dempi.bolsa@ifpr.edu.br). Enviar também uma cópia de cada anexo **sem identificar os integrantes da proposta**, para que sejam enviados aos avaliadores (Comitê de

Assessoramento) para análise e parecer.

5.2 No momento da inscrição deve ser apresentado o protocolo do Projeto de Pesquisa no COPE.

5.3 Para que o projeto seja avaliado, o Plano de Trabalho e a Proposta do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação devem ser integralmente preenchidos.

## 6 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A seleção do projeto de pesquisa será realizada pelo Comitê de Assessoramento, constituído por servidores do IFPR.

6.2 O Comitê de Assessoramento irá receber, avaliar e classificar os Projetos e os Planos de Trabalho do Bolsista inscritos para o PIBITI consonante com sua adequação do público-alvo e mérito. Os critérios de avaliação encontram-se no anexo V deste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	25/08/2014
Inscrição dos projetos	26/08/2014 a 22/09/2014
Avaliação dos projetos	A partir de 23/09/2014
Resultado de avaliação dos projetos	A partir de 30/09/2014
Recursos	Período de 24 horas após a divulgação do resultado.
Resultado Final	48h após a divulgação do resultado provisório
Envio da documentação à PROEPI	Os prazos serão indicados com o Resultado Final
Início das atividades dos bolsistas	Fevereiro de 2015

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado provisório da seleção dos projetos será publicado no site do IFPR na aba da PROEPI conforme cronograma estipulado no item 7 deste edital.

8.2 Os pesquisadores terão o prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado provisório para implementar recurso ao resultado, a ser avaliado pela própria Comissão.

8.3 O resultado final será publicado no sítio [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br) 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório na aba da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação.

8.4 O orientador deverá enviar toda a documentação requerida para o cadastro do bolsista no prazo indicado no cronograma deste edital.

## 9. DO CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO IFPR E Fundação Araucária

9.1 Após a divulgação dos resultados os servidores orientadores e os alunos bolsistas deverão digitalizar (os originais devem ser enviados via malote) e encaminhar à Diretoria de Empreendedorismo Inovador DEMPI, da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação PROEPI os seguintes documentos:

- 9.1.1 Enviar os originais assinados dos anexos I,II, III, IV, VI.
- 9.1.2 Cópia do RG e do CPF do bolsista e do orientador;
- 9.1.3 Cópia do cartão de **conta corrente** no Banco do Brasil juntamente com todos os dados bancários do bolsista.
- 9.1.4 Link do currículo *Lattes* do bolsista e do orientador.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste Edital.

10.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Diretoria de Empreendedorismo Inovador da PROEPI especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

10.3 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.4 O não envio dos Relatórios Parciais, Finais caracterizará pendência com a Pró-reitoria de Extensão Pesquisa e Inovação, o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.

10.5 O resultado final será apreciado pela Diretoria de Empreendedorismo Inovador da PROEPI e homologado pelo Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná.

10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 25 de agosto de 2014.

**Ezequiel Burkarter**

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

Instituto Federal do Paraná

*O documento original encontra-se assinado.*

---

EDITAL N.º 014/2014 – PROEPI/IFPR  
**Anexo I - Termo de Compromisso Conjunto**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, aluno  
regularmente matriculado no curso superior \_\_\_\_\_ do  
Instituto Federal do Paraná, Câmpus \_\_\_\_\_, e eu,  
\_\_\_\_\_, professor (a) do curso de  
\_\_\_\_\_, portador do SIAPE: \_\_\_\_\_  
assumimos o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital 010/2014 da Pró-Reitoria  
de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) no desempenho das atividades do Projeto:  
\_\_\_\_\_,  
aprovado pelo Comitê de Assessoramento desta Diretoria. Declaramos estar cientes de que o não  
cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida e na situação de  
inadimplência do orientador e do aluno perante a PROEPI.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

**Anexo II - Plano de Trabalho do Aluno**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

1.1 Título do Projeto:

1.2 Linha de Pesquisa:

1.3 Área do Conhecimento:

1.4 Orientador:

1.5 SIAPE/ Câmpus do Orientador:

1.6 Bolsista:

1.7 Objetivos e justificativa da participação do estudante:

1.8 Resultados esperados com a participação do estudante:

1.9 Cronograma de execução de atividades por parte do estudante:

Atividades a serem desenvolvidas	2015												2016
	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador do Projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista



---

## Anexo III – PROPOSTA DE PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto de Inovação Tecnológica:

1.2 Linha de Pesquisa:

1.3 Área do Conhecimento:

### 2 – INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1 Coordenador:

2.1.1 Nome /SIAPE:

2.1.2 Formação/Câmpus:

2.2 Bolsista:

2.2.1 Número Matrícula:

2.3 Colaboradores

2.3.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo / Titulação / SIAPE / Instituição/Departamento ou Câmpus.

*(Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR. Indicar vice-coordenador do projeto para substituição no caso de impedimento eventual do coordenador.)*

2.3.2 Colaboradores Discentes / Curso / Período / Câmpus / Modalidade de Bolsa.

*(a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)*

### 3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1- **Resumo do Projeto:** *(descrição sucinta da motivação, fundamentação tecnológica, metodologia e objetivos do projeto – máximo 300 palavras).*

3.2- **Fundamentação Tecnológica da Proposta:** *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica – máximo 04 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento).*

3.3- **Produto, Protótipo ou Processo Inovador a Ser Obtido:** *(Descrição sucinta do(s) produto(s), protótipo(s) ou processo(s) inovador(es) que serão alcançados durante a execução do projeto – máximo de 02 páginas).*

3.4- **Inserção Discente no Desenvolvimento Tecnológico e Inovador:** *(Descrição sucinta da*

---

*participação discente na produção de produto(s), protótipo(s) ou processo(s) inovador(es) que serão alcançados durante a execução do projeto – máximo de 02 páginas).*

**3.5- Cronograma:** *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades que pode ser apresentada na forma de tabela).*

**3.6 – Carga Horária Necessária ao Projeto:** *(incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto).*

**3.7 - Bibliografia** *(apresentação dos textos, artigos, revistas, softwares, livros, webgrafia e/ou outros utilizados no desenvolvimento das atividades).*

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura do Coordenador do Projeto

---

Assinatura do Bolsista

---

**Anexo IV - Ficha de Inscrição do Bolsista e Orientador**

**1. Identificação do Projeto**

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Duração: 12 meses

**2. Identificação do orientador**

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

e-mail (institucional): \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

**3. Identificação do bolsista**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso Superior de: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Número Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Link para o currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4. Dados bancários do bolsista**

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Orientador

*Deverá ser incluída cópia de RG, CPF e cartão bancário no envio desta documentação para a DEMPI/PROEPI.*



---

**Anexo VI - Autorização de Pais ou Responsáveis  
(para menores de dezoito anos)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_,  
responsável pelo aluno (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, devidamente matriculado no curso  
superior de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do  
Paraná, Câmpus \_\_\_\_\_, autorizo o referido aluno a desenvolver as  
atividades como bolsista de iniciação Tecnológica no projeto intitulado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
sob orientação do Professor \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

---

**Anexo VII: Relatório de Atividades de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**Título do Projeto:**

**Orientador:**

**Bolsista:**

**Natureza do Relatório:** ( ) Parcial ( ) Final

**2. ENCAMINHAMENTO DAS ATIVIDADES**

**2.1. Resumo do projeto:** (mínimo de 200 e máximo de 300 palavras)

**2.2. Resultados obtidos:** *(Descrever de forma detalhada todos os resultados obtidos até o momento, produzindo uma discussão baseada nesses resultados e em dados da literatura. Também podem ser incluídas figuras e/ou tabelas)*

**2.3. Situação Atual do Projeto:** *(especificar se o projeto está concluído ou em que fase de execução se encontra. Descrever objetivos a serem alcançados e/ou objetivos que não estavam previstos no projeto. Se o projeto ainda não estiver concluído descrever de forma sucinta as atividades a serem desenvolvidas, recursos ainda necessários, etc.).*

**3. Produções Ligadas ao Projeto:** *(Listar na forma de subitens publicações do tipo: Pedidos de Proteção de Propriedade Intelectual; Artigos Completos Publicados em Periódicos; Livros Publicados; Capítulos de Livros Publicados; Textos em Jornais/Revistas de Notícias; Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos; Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos; Resumos Publicados em Anais de Eventos)*

**4. Bibliografia:** *(apresentação dos textos, artigos, revistas ou livros utilizados no desenvolvimento das atividades)*

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**Assinatura do Orientador do Projeto**

---

**Assinatura do Bolsista do Projeto**

**Observações:** *Anexar cópia dos certificados de participação em eventos, cópia da primeira página de artigos, resumos ou ficha catalográfica de livros publicados.*